



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 011 /2021.
PROCESSO Nº 5744 /2021.
AUTOR: Bancada do PSB
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2021.

INDICAÇÃO N.º ...011/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o duto plenário, se dirija ao (a):

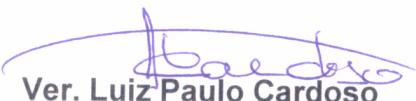
Excelentíssimo Prefeito Aleksandro Contini de Oliveira.

Assunto: que se cumpra a **LEI MUNICIPAL Nº 2362/2017** “Estabelece o agendamento telefônico de consultas para pacientes com idade igual ou superior a 65 anos e para pessoas com deficiência, já cadastrados nas unidades de saúde do Município de Cidreira e dá outras providências.”

Justificativa:

Justifico tal indicação porque recebi o relato de um morador com 85 anos, (chegou em frente a unidade de saúde as 05:30hs para conseguir agendar consulta para sua esposa de 83 anos, saiu de lá as 08:30hs, chegou em sua casa com muitas dores nas pernas de ficar em pé, pegar frio e chuva), sendo somente nas sextas – feiras para agendamento de consultas, esta medida irá facilitar a marcação dessas consultas onde idosos que poderão fazer sua marcação por telefone na sua Unidade de Saúde e evitando aglomerações ,precisamos sempre buscar a melhoria do atendimento para todos mas em especial aos idosos e aos portadores de deficiência.

Cidreira, 22 de fevereiro de 2021.


Ver. Luiz Paulo Cardoso
Bancada do PSB


Ver. Romildo O. da Silveira
Bancada do PSB